

SUPLENTES - LPG

Relatório – 1ª e 2ª chamadas

SECRETARIA DA
CULTURA



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) é o órgão responsável pela execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022) destinados ao Governo do Tocantins. O valor total de R\$ 25.525.249,12 transferidos fundo a fundo para o governo estadual, no dia 9 de junho de 2023, foi aplicado em conformidade com a lei, a saber:

- R\$ 17.847.000,00 – Audiovisual (edital nº 23)
- R\$ 6.410.000,00 – Demais linguagens, sendo:
 - R\$ 300.000,00 (edital nº 17 Prêmio Mérito Cultural)
 - R\$ 1.150.000,00 (edital nº 18 Prêmio Culturas Tradicionais e Populares)
 - R\$ 3.810.000,00 (edital nº 19 Artes Tocantins)
 - R\$ 1.150.000,00 (edital nº 20 Prêmio Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas)
- R\$ 1.258.359,12 (contratação de pareceristas; consultorias e solução tecnológica para operacionalização dos editais)

Na fase final de pagamento dos prêmios e projetos classificados e habilitados, a Secult passa à fase de convocação dos suplentes, em duas chamadas:

- ❖ **1ª chamada:** convocação dos suplentes nas vagas não preenchidas nas fases de habilitação e/ou assinatura do Termo de Execução Cultural; e convocação dos suplentes contemplados na redistribuição de recursos dos editais referentes a vagas não preenchidas em módulos, áreas e/ou categorias que não têm suplentes. A convocação segue as regras estabelecidas nos respectivos editais.
- ❖ **2ª chamada:** convocação de suplentes contemplados com recursos extraordinários resultantes das aplicações financeiras do valor principal transferido para o Governo do Tocantins pelo MinC somado aos valores referentes à reversão dos municípios tocantinenses que não aderiram à LPG.

1. PRIMEIRA CHAMADA

1.1. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento da Primeira Chamada de Suplentes dos editais da Lei Paulo Gustavo – Tocantins são provenientes das vagas não preenchidas na fase de habilitação. Também, nos casos dos editais nº 19 (Artes Tocantins) e nº 23 (Audiovisual Tocantins), vagas remanescentes de proponentes classificados que **não assinaram o Termo de Execução Cultural (TEC)** dentro do prazo estabelecido nos respectivos editais. Importante lembrar que os valores

correspondentes às vagas não preenchidas por não haver projeto classificado no critério de nota foram redistribuídos automaticamente na plataforma na fase de avaliação de mérito cultural. Na tabela a seguir, estão especificados o valor global de cada edital;

Edital	Valor do edital	Valor pago na 1ª classificação	Sobra por edital	Qtd chamados
17	R\$ 300.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 75.000,00	05
18	R\$ 1.150.000,00	R\$ 930.000,00	R\$ 220.000,00	22
19	R\$ 3.810.000,00	R\$ 2.860.000,00	R\$ 950.000,00	32
20	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.010.000,00	R\$ 140.000,00	14
23	R\$ 17.847.000,00	R\$ 15.395.250,00	R\$ 2.451.750,00	15
TOTAL DE SUPLENTE NA 1ª CHAMADA				88

1.2. CRITÉRIOS

O preenchimento das vagas existentes, conforme definição descrita acima, segue os critérios estabelecidos nos editais, a saber, em regras gerais:

*1.2.1. Os recursos não destinados em determinado módulo, por falta de aprovação de projetos, serão destinados a outros projetos aprovados, da mesma categoria/área, **obedecendo a ordem de pontuação**. Se, ainda assim, houver sobra de recursos, serão atendidos projetos das outras categorias/áreas, tendo como critério a seleção de projeto com maior nota final. No caso de empate entre projetos, o desempate será feito com base na maior nota obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior nota obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (II) e (III). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerado o proponente de maior idade para pessoa física, e para pessoa jurídica, o que tiver o maior tempo de constituição.*

1.2.2. Especialmente no edital nº 23 (Audiovisual), acrescentam-se os seguintes critérios relacionados às cotas étnico-raciais (indígenas e pessoas negras – pretas ou pardas):

1.2.2.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para

a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.3. CRONOGRAMA

A primeira chamada de suplentes dos editais da Lei Paulo Gustavo seguirá o seguinte cronograma:

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação do Edital da Primeira Chamada de Suplentes	20/03/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para entrega dos documentos de habilitação na plataforma	20/03 a 26/03	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	27/03 a 1/04	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	2/04/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	5/04/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	9/04/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	*editais 19 e 23 11/04/2024 *editais 17, 18, 20 21/04/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
08	Período de inclusão dos recibos e/ou TECs nos processos, revisão e início do envio para o setor financeiro	12/04 a 22/04	Diretoria de Convênios e Prestação de Contas
09	Início de envio dos pagamentos ao banco	25/04	Gerência Financeira

2. SEGUNDA CHAMADA

2.1. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para convocação de suplentes em segunda chamada são oriundos de duas fontes: saldo de aplicação financeira do valor principal aplicado desde 9 de junho de 2023 e saldo de reversão de valores de municípios que não aderiram à LPG em 2023. Os valores foram automaticamente redistribuídos pelo Ministério da Cultura.

LINGUAGEM	SALDO APLICAÇÃO	REVERSÃO	TOTAIS
AUDIOVISUAL	R\$ 1.332.068,79	R\$ 114.829,59	R\$ 1.446.898,38
OUTRAS LINGUAGENS	R\$ 467.727,97	R\$ 41.252,50	R\$ 508.980,47

Considerando que os editais não trazem regras específicas para distribuição dos valores excedentes resultantes das aplicações financeiras, a Secult apresentará duas propostas ao Conselho de Políticas Culturais (CPC-TO) para que as respectivas câmaras setoriais debatam entre si e escolham os critérios de distribuição na próxima reunião ordinária do conselho, agendada para o dia 21 de março de 2024.

2.2. PROPOSTAS DE CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

2.2.1. Audiovisual – R\$ 1.446.898,38

2.2.1.1. **Maior nota:** pelo critério de maior nota do Edital nº 23, a primeira maior nota (84,5) está na Categoria 1 – Produções Audiovisuais, Módulo I, valor do projeto R\$ 1.300.000,00. O valor restante de R\$ 146.898,38 é suficiente para contemplar apenas mais um suplente, no Módulo IV da Categoria 1, valor de R\$ 100.000,00, cuja nota maior é 71,5. Com a sobra de R\$ 46.898,38 é possível convocar mais um suplente, no Módulo VI da Categoria 1, valor de R\$ 30.000,00, cuja nota maior é 68,4. **Considerando o critério de maior nota, o número de suplentes contemplados é de 3 (três).**

2.2.1.2. **Maior número de contemplados:** na fase de avaliação de mérito, os recursos das sobras onde não houve classificados em número suficiente para preencher as vagas existentes contemplaram: um projeto a mais na Categoria 1, Módulo I (R\$ 1.300.000,00) e na Categoria 1, Módulo III (R\$ 150.000,00); três projetos a mais na Categoria 2, Módulo II (R\$ 73.000,00); e um projeto a mais na Categoria 3, Módulo II (R\$ 50.000,00). Para contemplar maior número de suplentes com recursos da aplicação financeira, é preciso

combinar as variáveis (a) menor valor de módulo; (b) quantidade de suplentes, conforme as informações a seguir:

Col	Categoria/Módulo	Valor	Qtd supl	Maior nota	Menor nota	Total
1	C1 – Módulo VI	30 mil	18	68,4	54	R\$ 540.000
2	C1 – Módulo V	50 mil	6	61,4	55,5	R\$ 300.000
3	C3 – Módulo II	50 mil	3	58	54	R\$ 150.000
-4	C1- Módulo IV	100 mil	13	71,5	56,5	R\$ 1.300.000
5	C1 – Módulo III	150 mil	23	67,9	54	R\$ 3.450.000
6	C1 – Módulo II	750 mil	16	70,2	54	R\$ 12.000.000

Tendo como critério contemplar o maior número de suplentes possível, sem considerar maior nota, **é possível chegar a um número de 31 suplentes contemplados**, sendo todos dos módulos V e VI da Categoria 1; todos do módulo II da Categoria 3; três suplentes do Módulo IV da Categoria 1, e um suplente do módulo III da Categoria 1.

2.2.2. Outras linguagens – R\$ 508.980,47

2.2.2.1. **Proporcional aos valores dos editais:** distribuir o recurso proporcionalmente ao valor principal de cada um dos editais, conforme as informações a seguir:

Edital	Principal	% do todo	Valor a ser distribuído	Qtd supl contempl	Sobra para redistribuição
17	R\$ 300.000	4,6%	R\$ 23.413, 11	1	R\$ 8.413,11
18	R\$ 1.150.000	18%	R\$ 91.616,48	9	R\$ 1.626,48
19	R\$ 3.810.000	59,4%	R\$ 302.334,40	5 Literatura Módulo III 2 Música Módulo III	R\$ 2.334,40
20	R\$ 1.150.000	18%	R\$ 91.616,48	9	R\$ 1.626,48
*Sobra a ser distribuída entre os 4 editais por critério de nota (Edital 18 – 1º Fomento nota 80 – R\$ 10.000,00)					*R\$ 14.000,47

Dessa forma, **cabe ao Conselho de Políticas Culturais, por meio das Câmaras Setoriais**, analisar e definir os critérios de distribuição dos recursos provenientes das aplicações financeiras e reversão de valores da Lei Paulo Gustavo, a partir das sugestões ora apresentadas ou outras propostas que venham a ser discutidas entre os fazedores de cultura, com prazo até a próxima reunião ordinária do CPC, marcada para o dia 21 de março, para apresentação e validação da proposta de consenso.

2.3. CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação do Edital da Segunda Chamada de Suplentes	26/03/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para entrega dos documentos de habilitação na plataforma	27/03 a 3/04	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	3/04 a 8/04	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	9/04/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	12/04/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	16/04/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	*editais 19 e 23 18/04/2024 *editais 17, 18, 20 26/04/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
08	Período de inclusão dos recibos e/ou TECs nos processos, revisão e início do envio para o setor financeiro	19/04 a 30/04	Diretoria de Convênios e Prestação de Contas



09	Início de envio dos pagamentos ao banco	02/05	Gerência Financeira
----	--	-------	---------------------

Kátia Maia Flores

Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Valéria Kurovski

Secretária-Executiva

Palmas, 18 de março de 2024.

